



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.319 DE 16 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, no fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, o Crédito Especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para atender a criação do Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, nos Programas de Trabalho: 08.02.12.36.12.2.033 - Pessoal e Encargos do Fundef - 60% e 08.02.12.36.1.12.2.034 - Pessoal e Encargos do Fundef 40%.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho 08.02.12.36.1.12.2.034 conforme art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 16 de março de 2004.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

